



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



OFÍCIO Nº 074/2022

Curimatá – PI, 05 de julho de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de
Curimatá –PI.**

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 008/2022.

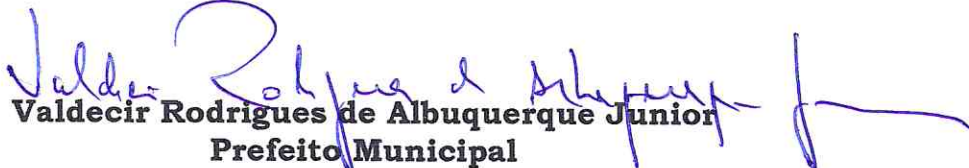
Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, com a distinta e rotineira consideração, venho através do presente, encaminhar à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente e incluso **PROJETO DE LEI Nº 008/2022** que **“REAJUSTA OS VALORES QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIMATÁ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para melhor análise da Proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, a fim de demonstrar a importância da aprovação do Projeto de Lei, que segue em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal

ciente em

06/07/2022

Silviane S. Pereira

Silviane Silva Pereira
Diretora
C.P.F.: 074.467.673-83
Port. Nº 002/2021

Câmara Mun. de Curimatá - PI
**Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ
06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Projeto de Lei nº 008/2022

Curimatá - PI de 05 de julho de 2022

REAJUSTA OS VALORES QUE COMPÕEM A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIMATÁ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores que possuem o cargo de médico(a) na secretaria Municipal de Saúde para **R\$ 2.462,57 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Os servidores que desempenham os cargos elencados no artigo 1º. desta lei, receberão a título de gratificação de produtividade e desempenho, quando em efetivo exercício da função o valor de **R\$ 12.167,31 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)**.

Art. 3º - O reajuste do valor de vencimento básico dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá terá como base o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR - INPC**, devendo ser utilizado para os devidos reajustes nos anos subsequentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2022


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Curimatá-PI

Ao tempo em que o cumprimento, cordialmente, venho através do presente Projeto de Lei, que versa acerca do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá-PI, o reajuste justifica-se pelo incontestável fato de que a inflação vem defasando os salários, de modo que com este reajuste busca-se amenizar as perdas salariais, valorizar os valorosos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá.

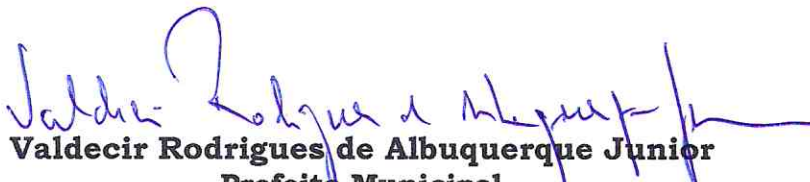
Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores, e, considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Desta forma, a presente proposição é absolutamente legal e constitucional.

Pelo exposto é que se encaminha o presente projeto de lei, visando efetuar o devido reajuste salarial, de forma que venha a aplicar o piso salarial do médico (a) da Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá – PI.

Ademais, o proposto não acarretará o desequilíbrio das finanças municipais, no qual se mostra dentro de sua capacidade econômico-financeiro.

Diante dos motivos expostos, solicita-se desta Augusta Casa de Leis a votação e aprovação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGENCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 05 de julho de 2022


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal